

São Paulo, 9 de agosto de 2012.

Senhor Diretor:

Como membro da Congregação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional — Escola Superior do Ministério Público (CEAF-ESMP), na honrosa condição de representante da comunidade (art. 12, VI do Regimento Interno da Escola), venho pelo presente propor a Vossa Excelência a realização por esta Escola do **I Ciclo de Estudos “Ministério Público e coletividade”**, voltado a melhor difundir, entre os formadores de opinião, o papel do Ministério Público moderno em face da sociedade, à qual, como instituição, ele serve.

Avulta a razão de ser do evento ora proposto, levando em conta as finalidades para as quais existe esta Escola. Com efeito:

*a)* CEAF-ESMP tem, entre seus objetivos, o de “prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade” (art. 2º, VII, do Regimento Interno, aprovado nas reuniões do Conselho do CEAF/ESMP de 10/08/00, 20/10/00 e 18/12/00);

*b)* O CEAF-ESMP deve contribuir para o desenvolvimento cultural e social da comunidade, por intermédio de atividades de extensão, podendo articular-se com outras instituições para o cumprimento dessas atividades, que deverão constituir prolongamento das áreas de atuação já instaladas e em funcionamento na instituição, em termos de ensino e pesquisa (art. 7º do aludido Regimento Interno);

*c)* Os cursos de extensão e outros patrocinados pelo CEAF-ESMP, abertos a candidatos que atendam os requisitos exigidos, destinam-se à difusão de conhecimentos e técnicas que elevem os padrões da cultura e eficiência da comunidade (art. 37 do aludido Regimento Interno);

d) Entre outros, inclui-se nos deveres do corpo docente do CEAF-ESMP “estimular e promover pesquisas e extensão de serviços à comunidade” (art. 70, II, do aludido Regimento Interno).

Assim, graças à íntima ligação do CEAF-ESMP e do próprio Ministério Público com a coletividade, acredito que seria proveitoso realizar esse ciclo de estudos, contando com palestras e mesas redondas, que poderiam ser concentradas numa única semana, com uma pauta semelhante a esta, ora sugerida a mero título de exemplo:

- a) Palestra de abertura: O Ministério Público e a comunidade – pelo Procurador-Geral de Justiça;
- b) Palestra: A ESMP e a comunidade – pelo Diretor do CEAF-ESMP;
- c) Palestra: A Ouvidoria do Ministério Público e a comunidade – pelo Ouvidor do Ministério Público;
- d) Palestra: Ministério Público e democracia – a qual me disponho a proferir;
- e) Mesa redonda: O relacionamento do Ministério Público com os Poderes de Estado – convidar um representante do Ministério Público, do Poder Executivo, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo;
- f) Mesa redonda: O relacionamento do Ministério Público com os Tribunais de Contas – convidar um representante do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas do Município;
- g) Mesa redonda: O relacionamento do Ministério Público com a advocacia – convidar um representante do Ministério Público e os Presidentes locais da OAB, da Associação dos Advogados de São Paulo e do Instituto dos Advogados de São Paulo;
- h) Mesa redonda: O relacionamento do Ministério Público com a polícia civil e militar – convidar um representante do Ministério Público, da Polícia Civil e da Polícia Militar;
- i) Mesa redonda: O relacionamento do Ministério Público com as ONGs – convidar um representante do Ministério Público e alguns representantes de ONGs;
- j) Mesa redonda: O relacionamento do Ministério Público com a imprensa – convidar um membro do Ministério Público e representantes de alguns dos principais jornais e formadores de opinião;
- k) Mesa redonda: A investigação direta pelo Ministério Público – convidar Promotores de Justiça que atuem nessa área (ao menos um do interior e um da Capital);
- l) Mesa redonda: O atendimento ao público – convidar Promotores de Justiça que atuem nessa área (ao menos um do interior e um da Capital);
- m) Mesa redonda: O Promotor de Justiça Criminal (júri, entorpecentes, criminalidade violenta etc.) – *idem*;

- n) Mesa redonda: O Promotor de Justiça Cível (meio ambiente, consumidor, patrimônio público, direitos humanos, infância e juventude etc.) – *idem*;
- o) Encerramento pelo Diretor da Escola — com apresentação de conclusões, elaboradas por um grupo de trabalho a ser designado pelo Diretor da Escola.

A proposta é de que o Ciclo de estudos seja aberto a toda a coletividade (também com transmissão pela Internet); para tanto, sugiro que se facultem inscrições, entre outros, a representantes de entidades não só estatais como as não governamentais e da imprensa; a membros e servidores do Ministério Público, advogados, juízes, policiais civis e militares etc.

Ao final do Ciclo, sugere-se a publicação de relatório e conclusões.

O propósito do Ciclo será, enfim, estimular a consciência social sobre em que consiste o trabalho do Ministério Público e da Escola, o que tanto mais importante é quando se sabe que o fundamento e o destino da sua atuação institucional é justamente o de servir o interesse público. Somente com o reconhecimento social e com o consequente apoio da coletividade é que o Ministério Público conservará ou ampliará suas garantias, instrumentos e formas de atuação. O benefício é comum: seja para a coletividade, ao ser mais bem informada sobre os trabalhos de quem é destinado a servi-la, seja para a instituição do Ministério Público e para a Escola, cujo fundamento de legitimidade é o próprio trabalho que estes desenvolvem.

Espero, assim, que Vossa Excelência, se a julgar oportuna, receba esta ideia para estudos, a fim de que seja aprimorada.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos da mais alta estima e consideração,

HUGO NIGRO MAZZILLI

À Sua Excelência, o Senhor  
Doutor MÁRIO LUIZ SARRUBBO,  
DD. Diretor da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo.